



Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 Ano:??ano.2020??? - Edição N.: 6100

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Cultura - CDPCM

### **DELIBERAÇÕES GERAIS DA 301ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n.º 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, por videoconferência, através da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas, além da Deliberação n.º 057/2020, referente à análise e deliberação sobre dossiê de tombamento de imóvel situado na Rua Bernardo Guimarães, 3087 (12ª seção urbana, quarteirão 040, lote 025), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena – Grandes Equipamentos, além da Deliberação n.º 058/2020, referente à análise e deliberação sobre dossiê de tombamento de imóvel situado na Rua Grão Mogol, 197 - Carmo (quarteirão 009, lote 036) - Clube Recreativo Mineiro.

Comunicados:

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - entorno da Serra do Curral - conforme Deliberação n.º 067/2011, durante os meses de maio e junho de 2020:

- Rua Pedro João Gustin, 491 (Lote 020; Quarteirão 076; Zona Fiscal 171) - Bairro Buritis
- Rua Florália, s/n, (Lotes 001 a 005; Quarteirão 015) - Bairro Anchieta;
- Rua Musas(Lote 048, Quarteirão 308) - Bairro Santa Lúcia;
- Rua João Camilo de Oliveira Torres, nº 681(Lote 002; Quarteirão 011) - Bairro das Mangabeiras.

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de agosto de 2020:

- Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhães – Bairro Belvedere (Lotes 004 e 005, Quarteirão 083, Zona Fiscal 122)
- Rua Jornalista Djalma Andrade – Bairro Belvedere (Lote 010, Quarteirão 059, Zona Fiscal 122)
- Avenida Paulo Camilo Pena, número 400 - Bairro: Belvedere (L013, 015; Q064; ZF122)

Análise e deliberação sobre solicitação de revisão do grau de proteção para o imóvel situado na Rua Ouro Preto, 1693.  
Relatoria: Maria Edwiges Sobreira Leal.

- Assunto retirado de pauta a pedido da relatora.

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Roma e Rua Xingu, (quarteirão 363, lotes 017 a 021 e 039 a 046), bairro Santa Lúcia, inserido no perímetro de entorno da Serra do Curral – Subárea 03: Acaba Mundo e ADE Serra do Curral. Relatoria: Márcia Mourão Parreira Vital.

- Assunto não analisado por falta de quórum.

Assuntos Gerais:

Deliberação n.º 059/2020

Análise e deliberação sobre proposta de intervenção artística urbana do Festival CURA - Circuito Urbano de Arte - 2020, em imóveis situados na Rua São Paulo, 249 (Edifício Joel Almeida), Avenida Amazonas, 718 (Edifício Levy), Rua dos Tupis, 38 (Edifício Itamaraty), Avenida do Contorno, 842, Rua dos Caetés, 530 (Edifício Cartacho) e Viaduto Santa Tereza.

- Deliberou pela aprovação da proposta apresentada, que compreende a pintura de empenas nos imóveis situados na Rua São Paulo, 249 (Edifício Joel Almeida), na Avenida Amazonas, 718 (Edifício Levy), na Rua dos Tupis, 38 (Edifício Itamaraty), e na Rua dos Caetés, 530 (Edifício Cartacho); as instalações provisórias com tecidos Avenida do Contorno, 842 e de duas esculturas infláveis nos Arcos do Viaduto Santa Tereza, que ficarão nos locais durante a duração do Festival CURA - Circuito Urbano de Arte – 2020. Os procedimentos detalhados de instalação e fixação das estruturas nos bens à Av. do Contorno, 842 e arcos do Viaduto Santa Tereza deverão ser encaminhados previamente para anuência da DPCA, assim como relatório fotográfico atual detalhado dos imóveis antes da instalação das estruturas provisórias.

Deliberação n.º 060/2020

Análise e deliberação sobre proposta de modificação de parcelamento em quadra de bem tombado situado na Avenida Bernardo Monteiro, Avenida Professor Alfredo Balena – Seção Urbana Sexta (lote 003, quarteirão 046, zona fiscal 006) - Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Carandaí – Alfredo Balena e Adjacências;

- Deliberou pela aprovação da proposta.

Pauta:

Deliberação n.º 061/2020

Análise de estudo para a restauração e adaptação de bem cultural tombado situado na Rua Carvalho de Almeida, 398, lote 011, quarteirão 003 pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim. Relatoria: José Júlio Rodrigues Vieira;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator, que aprova as propostas apresentadas, acompanhadas de todas as condicionantes constantes do parecer da DPCA, a saber:

1. Autorização de permanência por tempo determinado em Termo de Compromisso da cobertura em estrutura metálica (denominada bloco 3), instalada no pátio;
2. Remoção das atuais coberturas em vigas metálicas existentes ao longo do corpo em alvenaria voltado para o pátio interno (denominado bloco2) e das interligações desse com o bloco 3;
3. Introdução e permanência por tempo determinado em Termo de Compromisso de coberturas leves ao longo do bloco 2 e nas ligações desse com os demais blocos edificados;
4. Permanência e adaptação do acréscimo irregular existente no afastamento lateral, no local do antigo canil. Essa construção será demolida no prazo determinado em Termo de Compromisso;
5. Introdução de elevador para acesso ao segundo pavimento do bloco 2 e segundo pavimento do bloco implantado junto dos logradouros (bloco 1). Esse elevador deverá ser demolido em prazo determinado em Termo de Compromisso;
6. A construção do elevador será feita no afastamento lateral (proposta 1 apresentada pelo empreendedor). A alternativa de instalação do elevador dentro do corpo da edificação (proposta 2 apresentada pelo empreendedor) somente poderá ser implementada se houver obstáculos legais à construção do elevador no afastamento lateral.

7. Fica autorizado o acesso ao segundo pavimento do bloco implantado junto dos logradouros (denominado bloco 1) pela sua parte externa, desde que não cause obstrução de visibilidade, considerando os pontos de vista a partir do pátio interno ou dos logradouros públicos;

8. A aprovação do projeto de modificação e regularização dos acréscimos, seguida de sua regularização em cartório, obriga o proprietário e o atual locatário a firmarem Termo de Compromisso no qual se comprometerão, ao término do contrato de locação, a aprovar e implementar projeto de modificação com decréscimo de área, envolvendo a remoção de todo o bloco 3, das coberturas em estrutura leve, do elevador, das construções nos afastamentos laterais e dos elementos reversíveis que forem instalados para viabilizar o uso. Deverão também se comprometer a recompor as partes eventualmente danificadas pelas estruturas acrescidas, assim como recompor o ajardinamento do pátio.

#### Deliberação n.º 062/2020

Análise e deliberação sobre modificação de projeto aprovado pelo CDPCM de imóvel situado na Rua Piauí, 1046 (6ª seção urbana, quarteirão 016, lote 009), pertencente ao Conjunto Urbano Avenidas Carandaí - Alfredo Balena e Adjacências. Relatoria: Rosiele Fraga Nogueira da Matta;

- Deliberou pela aprovação do projeto apresentado com a condicionante de que, caso em momento futuro se torne possível o acesso ao edifício por outro ponto, que não o corredor entre as edificações protegidas, a intervenção realizada deverá ser revertida.

#### Deliberação n.º 063/2020

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Grão Mogol, 393 (Seção Suburbana Segunda, quarteirão 009C, lote 045A). Relatoria: Lívia de Oliveira Monteiro;

- Deliberou pela aprovação do projeto apresentado e pela revogação de parte da DN nº 67/2012, que versa sobre a restrição de utilização de outorga onerosa do direito de construir em empreendimentos que extrapolem as diretrizes altimétricas dos conjuntos urbanos, de maneira que exista a possibilidade de utilização de outorga onerosa do direito de construir pelo empreendimento.

#### Deliberação n.º 064/2020

Análise e deliberação sobre flexibilização de altimetria para edificação situada na Rua Professor Arduino Bolivar, 263 (zona fiscal 120, quarteirão 011, lote 026), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio. Relatoria: Fernando Pimenta Marques;

- Deliberou pela aprovação do projeto apresentado, condicionado a correções necessárias relativas à representação e detalhamento de projeto, e ao atendimento das diretrizes da Deliberação nº 143/2007 para a face de quadra em questão, descritas abaixo, cuja viabilidade deverá ser discutida e avaliada pela DPCA:

1. Afastamento frontal mínimo de 4 metros, sendo que 1 metro deverá ser incorporado ao logradouro público e ser dotado de cobertura vegetal;

2. O restante do afastamento deverá ser ajardinado;

3. Os elementos de fechamento frontal deverão apresentar permeabilidade visual.

#### Deliberação n.º 065/2020

Análise e deliberação sobre projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Geraldo Lúcio Vasconcelos – Buritys (zona fiscal 171, quarteirão 067, lotes 007, 008, 009, 010), pertencente ao perímetro de entorno da Serra do Curral – Subárea 02: Bom Sucesso/Cercadinho. Relatoria: Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira;

- Deliberou pela aprovação do projeto apresentado.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020

*Fabíola Moulin Mendonça*

**Presidenta do CDPCM-BH**